

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.157/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.1.2.2, de 24/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 92.265.552/0009-05

Processo: 25351.442798/2014-75

Expediente: 3033035/21-3

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 45/2020](#), realizada no dia 9/12/2020, item 2.2.28. [Aresto nº 1.405](#), de 9/12/2020, publicado no DOU nº 236, em 10/12/2020.

- [SJO nº 11/2022](#), realizada no dia 13/4/2022, item 3.2.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do relator – [Voto nº 443/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2154405** e o código CRC **4F8D26B0**.

Referência: Processo nº 25351.921899/2022-61

SEI nº 2154405